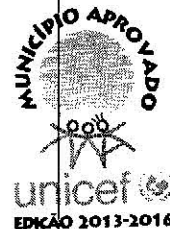




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 6.420, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no
Município de São João do Sabugi-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado em todo Território Municipal Ponto Facultativo no
dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, em virtude do feriado da Proclamação
da República, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas
essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 13 de novembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal